



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE GUARARAPES SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Objeto – Refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Caminhão Munck com operador, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

Item	Objeto	Unid	Quant
01	Locação de Caminhão Truck/ Munck 40 Toneladas/ momento de carga útil:40:500kgfm, alcance máximo certical: 21,4m Alcance máximo horizontal: 17,9m Ângulo de Elevação da Lança: -90 a +77 Capacidade de carga máxima (sob cinsulta): 18.410kgf Pressão de trabalho: 240kgf/cm²(+/-5%) Reservatório hidráulico:160L Peso de opereção aproximado:4.974kgf Peso da maquina base: 4.100kgf PBT mínimo de montagem: 23.000kgf Gancho Olhal: para 10t à 20,8kg	Horas	200hs

2 – JUSTIFICATIVA:

Esta contratação se faz necessária devido à inexistência de veículo desse porte junto a frota municipal de veículos. A mesma visa atender a necessidade da Administração Municipal, como apoio e visando atender a manutenção dos serviços de iluminação pública e obras de infraestrutura no município, jardineiros nas podas de árvores e outros serviços como nebulização e limpeza, aplicação de inseticida em palmeiras, praças e avenidas, para a movimentação de peças, estruturas, máquinas e afins nas atividades diárias das secretarias, que demandem o uso de tais equipamentos, conforme solicitação de atendimento a eventuais emergências, visando de forma eficiente e econômica.

04. FORMA, LOCAL E PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços deveram ser realizados de uma única vez por conta do fornecedor, conforme necessidades dessa Administração, solicitado pelo fiscal do Contrato, mediante de Autorização de Fornecimento.

05. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação da especificações, da qualidade e quantidades dos serviços no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, os serviços realizados

06. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que ira acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é do senhor Danilo Silva Rodrigues Diretor do Departamento de Serviços Municipais , lotado na Divisão do Almoxarifado.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão processados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A efetivação do pagamento está condicionada à devida atestação da execução contratual, levando em consideração as ordens de serviços emitidas no respectivo mês. É importante ressaltar que a liquidação do pagamento está sujeita à inexistência de pendências a serem regularizadas pela Contratada.

08. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deve atender as necidades da Administração no prazo maximo de 10 horas a partir da emissão da autorização de fornecimento.

A empresa vencedora deverá apresentar relatorios fotograficos dos serviços prestados bem como a data e herorios, para posterior fiscalização do fiscal do contrato.

Guararapes/SP, 26 de Maio 2025



Danilo Silva Rodrigues
Diretor do Departamento de Serviços Municipais